

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 269/2024

INSTRUMENTO: Processo nº 35014.246258/2023-81. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e PAN FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. OBJETO: Operacionalização do disposto no artigo 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, e art. 154 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, visando a realização de consignações de descontos nos benefícios elegíveis pagos pelo INSS, cujo titular tenha contraído empréstimo pessoal e/ou operação com cartão de crédito e/ou cartão consignado de benefício. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024. SIGNATÁRIOS: pelo INSS: VANDERLEI BARBOSA DOS SANTOS, Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão e pela Instituição Financeira: SARA DE FREITAS BRAGA e WALLACE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Procuradores. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da publicação.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE CENTRALIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO

DIVISÃO DE ATENDIMENTO DO RPPU

EDITAL DIAT-RPPU/INSS Nº 18439892, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DA UNIÃO, da Coordenação - Geral de Centralização do RPPU, da Diretoria de Gestão de Pessoas do INSS, no uso das atribuições e a delegação de competência estabelecida pela PORTARIA DGP/INSS Nº 05 de 18/04/2022, publicada em BSE de 19/04/2022 e na PORTARIA MPS Nº 3085 de 24/09/2024 publicada em DOU nº 189 de 30/09/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 35014.319592/2024-41, tarefas PAT 1140123716, 330048063 e OFÍCIO 38545/2024 - TC 017.056/2024-1, de 27/08/2024, na forma da legislação vigente, resolve expedir este Edital com o objetivo de NOTIFICAR o senhor Francisco de Paula Carneiro Jansen de Mello, inscrito no CPF sob o nº 309.XXX.XXX-53, e a senhora Marilda Teixeira, inscrita no CPF nº 004.XXX.XXX-38.

A fim de esclarecer o objeto da notificação, ficam à disposição dos interessados cópia da Carta SEI nº 17565431 e a carta SEI 17565552, respectivamente, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos pertinentes, que poderão ser acessados pelo canal Central de Serviços do site/aplicativo Meu INSS.

Nesse sentido, informa-se que assiste aos interessados, no prazo de quinze dias, contados da publicação desta intimação, direito de pedido de manifestação junto a esta DIAT-RPPU, anexando os documentos que julgar cabíveis ao protocolo referente ao assunto disponível na Central de Serviços do site/aplicativo Meu INSS.

MIRIAN NATSUMI ETO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2024 - UASG 510677

Nº Processo: 35014.285031/2023-51.

Pregão Nº 90009/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE.

Contratado: 22.757.148/0001-08 - KLEBER ROBSON F DA SILVA. Objeto: Contratação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, descupinização e desratização, eliminação de toda e qualquer tipo de praga, tais como escorpião e similares, além de animais peçonhentos e assemelhados, bem como controle de pombos e morcegos, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, a ser executado nas dependências da Gerência Executiva do INSS em Campina Grande (GEXCPG) e em suas unidades vinculadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 26/11/2024 a 26/11/2025. Valor Total: R\$ 26.990,00. Data de Assinatura: 26/11/2024.

(COMPRAZNET 4.0 - 26/11/2024).

GERÊNCIA EXECUTIVA BARREIRAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 35014.412131/2024-47.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) através de sua Gerência Executiva em Barreiras-BA e a Associação de Pescadores e Aquicultores de Santa Maria da Vitoria e da Bacia do Rio Corrente, CNPJ 17.941.124/0001-74.

OBJETO: Permitir que a Associação de Pescadores e Aquicultores de Santa Maria da Vitoria e da Bacia do Rio Corrente, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios.

VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 meses da data de publicação no Diário Oficial da União.

DOS CUSTOS E DESPESAS: As partes deste ACORDO arcarão com suas próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo transferência de recursos financeiros entre os participes.

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2024.

PARTÍCIPES: Welton Dourado Xavier, Gerente Executivo do INSS em Barreiras-BA e Davidson Cordeiro Leão, presidente da Associação de Pescadores e Aquicultores de Santa Maria da Vitoria e da Bacia do Rio Corrente.

GERÊNCIA EXECUTIVA ITABUNA

EXTRATO DE ESCRITURA PÚBLICA DE REVERSÃO DE DOAÇÃO

PROCESSO SEI nº 35014.379590/2023-21 - ASSUNTO: Escritura Pública de Reversão de Escritura Pública de Doação de parte do imóvel terreno urbano, denominado P/ lote 01(HUM), da quadra 20(vinte),situado à Avenida Bahia, s/nº Loteamento Terra de Cabral, município de Santa Cruz Cabrália-BA, com área de 1.000,00m² (hum mil metros quadrados), parte de uma porção maior de 1.500,00m², inscrito no SGPIweb nº 10239-04, ao município de Santa Cruz Cabrália-BA. OUTORGANTE: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Superintendência Regional Nordeste, inscrito sob o CNPJ nº 29.979.036/0001-40, representado pelo Senhor Miguel Ângelo Cardoso Lago, Gerente Executivo do INSS em Itabuna/BA da Superintendência Regional Nordeste, CPF/MF nº XXX.XXX.895-XX. OUTORGADO: Município de Santa Cruz Cabrália/BA, inscrito sob o CNPJ nº 13.635.008/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal Agnelo Silva Santos Júnior, CPF nº XXX.XXX.995-XX. Reversão autorizada pelo Despacho Decisório nº 240/2024/SRNE/INSS, de 19 de abril de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 19/04/2024.

LAVRATURA: Escritura Pública de Reversão de Escritura Pública de Doação, lavrada no Cartório de Tabelionato de Notas com funções de Protesto de Títulos e Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia, em 04 de setembro de 2024, Livro 047, fls. 191/192. VALOR DO IMÓVEL: R\$12.000,00 (doze mil reais). REGISTRO DO SERVIÇO NOTARIAL: Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cruz Cabrália-BA, Matrícula nº 3066, Protocolo nº 16508, em 24/10/2024.

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JOÃO PESSOA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Processo n.35014.395178/2024-39. referente a Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Gerência Executiva do INSS em João Pessoa PB e a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-44 para requerimento de serviços previdenciários na modalidade de atendimento à distância.

DO OBJETO: viabilizar a operacionalização de requerimentos de serviços do INSS, tais como: salário-maternidade rural, aposentadoria por idade rural, pensão por morte rural, auxílio-reclusão rural, revisão, recurso, seguro-desemprego pescador artesanal, cópia de processo, na modalidade atendimento à distância, pelo(a) Acordante, de seus representados, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior

análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios.

DA VIGÊNCIA: este Acordo vigorará até 60 meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial da União.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: Rogério da Silva Oliveira, Gerente Executivo do INSS em João Pessoa, e Adilson Teotonio Bispo, Presidente da Colônia de Pescadores 44.

GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ

EXTRATO DE ADESÃO

Extrato de Adesão Ao Acordo de Cooperação Técnica

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.334485/2024-43 - Termo de Adesão da Colônia de Pescadores e Aquicultores de Alexandria Z-66, inscrito no CNPJ 11.301.111/0001-54, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores - CNPA, processo nº 35014.529084/2022-16. DO OBJETO: permitir que a Colônia de Pescadores e Aquicultores de Alexandria Z-66, vinculado à CNPA, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários, assistenciais e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 meses, vigência do ACORDO Aderido. DATA DE ASSINATURA: 15 de Outubro de 2024. DOS PARTÍCIPES: Presidente do INSS e Presidente da CNPA, como signatários dos Acordo; Gerencia Executiva do INSS em Mossoró e o Presidente da Colônia de Pescadores e Aquicultores de Alexandria Z-66, como signatários do Termo de Adesão.

GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO LUÍS

EXTRATO DE ADESÃO

Extrato de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica

PROCESSO SEI Nº 35014.209116/2024-13
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, GERÊNCIA EXECUTIVA EM SÃO LUÍS/MA E A COLÔNIA DE PESCADORES Z-22 "SÃO PEDRO" - VIANA - MA.

OBJETO: Permitir que a Acordante, viabilize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, informações, orientações, instrução e preparação de requerimentos de benefícios e serviços previdenciários e assistenciais, para posterior análise do INSS, ao qual incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios e serviços requeridos.

DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 meses, vigência do ACORDO Aderido (FECOPEMA), que foi publicado no dia 26 de Junho de 2024.

DOS CUSTOS E DESPESAS: As partes deste ACORDO arcarão com as próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo remuneração, nem ensejará repasse de recursos a nenhum dos participantes.

DATA DE ASSINATURA: 26 de Novembro de 2022.

PARTÍCIPES: WESLEY ARAGAO MARTINS, Gerente-Executivo do INSS em São Luís/MA e MARIA DE FÁTIMA SNATOS PEREIRA, autoridade máxima do órgão/entidade da COLÔNIA DE PESCADORES Z-22 "SÃO PEDRO" - VIANA - MA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 279/2024

PROCESSO SEI Nº 35014.379417/2024-11

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, GERÊNCIA EXECUTIVA EM SÃO LUÍS/MA E A COLÔNIA DOS PESCADORES Z110 DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.

OBJETO: Permitir que a Acordante, viabilize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, informações, orientações, instrução e preparação de requerimentos de benefícios e serviços previdenciários e assistenciais, para posterior análise do INSS, ao qual incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios e serviços requeridos.

DA VIGÊNCIA: Este ACORDO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

DOS CUSTOS E DESPESAS: As partes deste ACORDO arcarão com as próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo remuneração, nem ensejará repasse de recursos a nenhum dos participantes.

DATA DE ASSINATURA: 26 de Novembro de 2024.

PARTÍCIPES: WESLEY ARAGAO MARTINS, Gerente-Executivo do INSS em São Luís/MA e ELTON AMORIM DE SOUZA, autoridade máxima do órgão/entidade da COLÔNIA DOS PESCADORES Z110 DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 281/2024

PROCESSO SEI Nº 35014.266001/2024-26

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, GERÊNCIA EXECUTIVA EM SÃO LUÍS/MA E O SINDICATO DOS PESCADORES(AS) PROFISSIONAIS, ARTESANAIS, AQUICULTORES(AS), MARISQUEIROS(AS), CRIADORES(AS) DE PEIXE, MARISCO E TRABALHADORES(AS) NA PESCA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA.

OBJETO: Permitir que a Acordante, viabilize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, informações, orientações, instrução e preparação de requerimentos de benefícios e serviços previdenciários e assistenciais, para posterior análise do INSS, ao qual incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios e serviços requeridos.

DA VIGÊNCIA: Este ACORDO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

DOS CUSTOS E DESPESAS: As partes deste ACORDO arcarão com as próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo remuneração, nem ensejará repasse de recursos a nenhum dos participantes.

DATA DE ASSINATURA: 26 de Novembro de 2024.

PARTÍCIPES: WESLEY ARAGAO MARTINS, Gerente-Executivo do INSS em São Luís/MA e MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, autoridade máxima do órgão/entidade do SINDICATO DOS PESCADORES(AS) PROFISSIONAIS, ARTESANAIS, AQUICULTORES(AS), MARISQUEIROS(AS), CRIADORES(AS) DE PEIXE, MARISCO E TRABALHADORES(AS) NA PESCA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000592- UASG 510678

Nº Processo:35014.280079/2024-53.

Inexigibilidade de Licitação Nº 196/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE.

Contratado: 24.977.100/0001-30 - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Objeto: Contratação de concessionária para fornecimento de água canalizada conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento de planejamento.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: indeterminado. Valor Total: R\$ 1.276,20. Data de Assinatura: 13/11/2024.

(COMPRAZNET 4.0 - 45622)."

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000595 - UASG 510678

Nº Processo:35014.280585/2024-42.

Inexigibilidade de Licitação Nº 134/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE.

Contratado: 09.426.466/0001-28 - COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC. Objeto: Contratação de concessionária para fornecimento de água canalizada conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento de planejamento.